



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

EDITAL Nº 001

### PROCESSO SELETIVO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em Exercício, de Entre Rios**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do art. 37, IX, com as disposições próprias da Lei Orgânica do Município, com as disposições da Lei Complementar nº 17, de 11 de outubro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público que no período de **23 de abril de 2015 a 22 de maio de 2015**, as inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2015, destinado à admissão em caráter temporário (ACT), em cargos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), adiante identificados, o qual reger-se-á pela legislação citada, pelas normas disciplinadoras deste Edital e por outras normas aplicáveis à matéria.

As publicações oficiais relacionadas ao Processo Seletivo ocorrerão pela afixação no Mural de Publicações, na Prefeitura Municipal, com extratos publicados em jornal de circulação local e na internet, nos portais [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e [www.entrerios.sc.gov.br](http://www.entrerios.sc.gov.br).

O Prazo de validade deste Processo Seletivo é de **um ano**, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, especialmente para o atendimento às necessidades de provimento de vagas no SCFV e no NASF.

### CAPÍTULO I

#### **1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 - O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de vagas para admissão, em caráter temporário, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Municipal de Entre Rios/SC no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, respeitada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

1.2 - As vagas destinam-se aos cargos abaixo descritos e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da habilitação mínima informada neste Edital, a qual deverá ser comprovada como condição para a contratação, esclarecendo, ainda, que os requisitos para o provimento e para habilitação e as atribuições dos cargos são os constantes da legislação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

municipal que institui e regulamenta os cargos inclusos nesta seleção, nos termos dos quadros seguintes:

<b>QUADRO DE VAGAS (I)</b>				
<b>Cargos para o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)</b>				
<b>Cargos</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Habilitação Mínima</b> (que deverá ser comprovada apenas na posse dos aprovados)	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial – R\$</b>
<b>Instrutor de Arte/Artesanato</b>	01	Ensino Médio.	20 h/s	788,00
<b>Instrutor de Dança</b>	01	Ensino Médio.	20 h/s	788,00
<b>Instrutor de Informática</b>	01	Ensino Médio.	20 h/s	788,00
<b>Instrutor de Instrumentos Musicais e Canto</b>	01	Ensino Médio.	20 h/s	788,00
<b>Instrutor de Teatro</b>	01	Ensino Médio.	20 h/s	788,00
<b>Professor de 1º ao 4º ano</b>	01	Curso Técnico em Magistério ou graduado em Pedagogia.	20 h/s	1.252,14
<b>Professor de Educação Física</b>	01	Graduação em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	20 h/s	787,54

<b>QUADRO DE VAGAS (II)</b>				
<b>Cargos para o NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)</b>				
<b>Cargos</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Habilitação Mínima</b> (que deverá ser comprovada apenas na posse dos aprovados)	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial – R\$</b>
<b>Fisioterapeuta</b>	01	Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).	30 h/s	2.360,00

### CAPÍTULO II

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br), solicitado no período compreendido das **0h do dia 23 de abril de 2015 às 23h59min do dia 22 de maio de 2015**.

2.1.1 - Os interessados deverão inscrever-se somente em um dos cargos em seleção, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos na mesma data e no mesmo horário.

2.2 - Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Acessar, na internet, o endereço eletrônico (*web site*) [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e nele acessar o *link* correspondente ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Entre Rios - SC. Ler atentamente o Edital e seguir todas as orientações próprias no portal acima



anunciado. Depois de efetuada a inscrição o candidato não poderá alegar desconhecimentos das normas deste Edital e ou de suas eventuais alterações, regularmente publicadas.

b) Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela internet, **imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deverá ficar em seu poder**. O comprovante de inscrição, acompanhado do comprovante de pagamento da mesma, juntamente com documento de identidade é indispensável para ter acesso aos locais de provas e para outros atos do Processo Seletivo.

c) Imprimir do boleto bancário relativo à inscrição para efetivar seu pagamento até a data do respectivo vencimento. O não pagamento da inscrição é motivo para sua não homologação e, por conseguinte, da exclusão do candidato no certame.

d) Manter em seu poder o comprovante de inscrição e de pagamento da mesma, nos termos das alíneas “b” e “c”, acima.

2.2.1 - Para os candidatos que não dispõem de computador ou de serviços de internet, a Administração Municipal disporá computadores conectados à rede mundial de computadores (internet), na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pergentino Alberici, 150, centro, na cidade de Entre Rios - SC, durante o período das inscrições, ou seja, de 23 de abril de 2015 a 22 de maio de 2015, durante o horário de expediente das repartições municipais – das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.

2.3 - A Administração Municipal de Entre Rios - SC e a Empresa NW CLASSIFICA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim como não se responsabilizarão por erros ou equívocos na escolha do cargo ou por informações erradas inseridas pelo próprio candidato.

2.4 - As inscrições efetuadas somente serão acatadas e homologadas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.5 - O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data prevista e que consta do no respectivo o boleto bancário. Serão desconsiderados pagamentos por intermédio de agendamento, banco postal depósito bancário ou transferência entre contas.

2.5.1 - Não será processado o registro de pagamento com data posterior à data prevista e impressa no próprio boleto bancário. As inscrições com pagamento depois desta data não serão homologadas.

2.5.2 - As inscrições serão homologadas se atenderem todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive em relação ao pagamento das mesmas, observadas as disposições do Capítulo IV, adiante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

2.5.3 - Os interessados em participar do certame na condição de Portador de Necessidades Especiais (pessoas portadoras de deficiências), deverão proceder de acordo com as normas do Capítulo III deste Edital.

#### 2.6 – Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

PARA CARGOS / FUNÇÕES	VALOR
Ensino Superior	R\$ 60,00
Ensino Médio	R\$ 30,00

2.7 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejador.

2.7 - As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que, em caso de aprovação, deverão ser comprovados até a data do provimento da vaga ao cargo a que concorre.

2.9 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.10 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.11 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do cargo/função a que se inscrevera o candidato.

2.12 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **ler atentamente o Edital** e certificar-se de todas as condições e normas editalícias e dos requisitos exigidos para o preenchimento da vaga do cargo ao qual pretenda concorrer.

2.13 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal e/ou correio eletrônico. Assim como, não serão aceitos comprovantes de pagamento que não estejam de acordo com as informações recebidas do banco que os receber.

2.14 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, durante o prazo de inscrições, encaminhando-o à empresa NW Classifica, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.14.1 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no período de inscrição (item 2.14) e que não represente qualquer tipo de privilégio.

2.14.2 - O requerimento que trata o item “2.14” deve ser encaminhado pelos correios, via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), à empresa NW Classifica, com endereço na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC, durante o período destinado às inscrições. Será considerada a data da postagem do requerimento junto à agência dos Correios.



2.15 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**2.1.6 - Do atendimento às candidatas lactantes**

2.1.6.1 - A candidata lactante que pretenda ou necessite amamentar durante a realização da prova objetiva (escrita), deverá solicitar tal condição e as providências necessárias, por meio de requerimento que deve ser encaminhado, pelos correios, via SEDEX, com AR, à empresa NW Classifica, com endereço na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã - SC, durante o período destinado às inscrições. Será considerada a data da postagem do requerimento.

2.1.6.2 - Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança, sem que haja a interferência ou a participação de outras pessoas.

2.1.6.3 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar consigo acompanhante que permanecerá, com a criança, em sala reservada para essa finalidade. A saída da sala de provas para amamentar será autorizada pelo fiscal de provas e acompanhada por fiscal de corredor. Autorizada a saída para a amamentação, na sala reservada a esta finalidade permanecerão apenas a candidata, o fiscal de corredor e o acompanhante [(cuidador(a)] do bebê.

2.1.6.4 - Não haverá, em qualquer hipótese, compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**2.17 - Do impedimento em participar no Processo Seletivo.**

2.17.1 - Estão impedidos de participar desta seleção os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída o próprio do Poder Executivo Municipal de Entre Rios - SC; os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como os terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste certame.

2.17.2 - A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

2.17.3 - Constatada, em qualquer fase do certame, inscrição de pessoas de que tratam os subitens anteriores (impedidas de participar do certame) estas terão a inscrição indeferida, e os candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

2.17.4 - Se algum dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo se inscrever a uma das vagas ofertadas neste Edital será imediatamente substituído da referida Comissão. A mesma providência será adotada no caso de ocorrências previstas no subitem "2.17.2", acima, ou aplicar-se-á a disposição do subitem "2.17.3".



**CAPÍTULO III**

**3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1 - Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, as pessoas com necessidades especiais (PNEs) que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo pretendido, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo (quando superior a 02 vagas), arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, observando os subitem abaixo.

3.1.1 - Em razão do número de vagas ser de apenas uma, em cada um dos cargos em seleção, torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas à pessoas portadoras de necessidades especiais (deficientes), razão pela qual participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as disposições do subitem seguinte (3.1.2).

3.1.2 - Havendo candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, se não classificado em primeiro lugar, porém classificado segundo as normas deste Edital, este terá a preferência no preenchimento de vaga que for aberta durante a vigência do Processo Seletivo ou seguir-se-á a classificação geral do resultado do certame.

3.2 - Considera-se candidato com necessidades especiais o portador de limitação física, motora, sensorial ou intelectual, que se enquadra na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com as disposições dos arts. 3º e 4º do Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.3 - As pessoas com necessidades especiais (deficiências), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 - O candidato Portador de Necessidade Especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem “3.2” acima deverá, depois de efetuar sua inscrição, conforme estabelecido neste Edital, encaminhar à empresa NW Classifica, o formulário do ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e o laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esta providência deve ser atendida durante o período estabelecido para as inscrições.

3.4.1 - O Formulário que consta do ANEXO I deste Edital e o laudo médico de que trata o item anterior (3.4), devem ser encaminhados, via postal, por SEDEX, à empresa NW Classifica, com sede na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de



Cunha Porã - SC, durante o período destinado às inscrições, considerando-se a data da postagem.

3.5 - A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições dos cargos em seleção e se constar dentre aquelas previstas no artigo 4º do referido Decreto Federal.

3.6 – Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas nos itens “3.3”, “3.4” e “3.5” deste Edital.

3.7 - A não observância às disposições deste Capítulo acarretará preclusão do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

3.8 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

3.9 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou pela não aprovação de concorrentes nesta condição, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.10 - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e a empresa NW Classifica adotarão as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

3.10.1 - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de recurso especial ou de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva necessidade especial, à empresa NW Classifica, no mesmo prazo das inscrições (ANEXO I). O requerimento deverá ser encaminhado via postal, por SEDEX, à empresa NW Classifica, com sede na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã - SC.

3.10.2 - As solicitações de condições especiais para a realização da prova objetiva, bem como de recursos especiais e de tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10.3 - O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.4 efetuados fora do prazo serão indeferidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

### CAPÍTULO IV

#### 4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão homologadas por Edital próprio, no dia 28 de maio de 2015. O edital de homologação das inscrições será afixado no Mural de Publicações do Prefeitura Municipal e na internet, nos portais [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e [www.entrerios.sc.gov.br](http://www.entrerios.sc.gov.br).

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, nos termos do subitem seguinte (4.3).

4.3 - Os recursos em face da não homologação de inscrição deverão ser encaminhados, pelos correios, via **SEDEX, com AR**, diretamente à empresa **NW Classifica**, com endereço na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, da publicação do respectivo Edital, considerada a data da postagem.

4.4 - Os recursos deverão estar de acordo com as disposições do Capítulo VIII e do ANEXO III, ambos deste Edital.

### CAPÍTULO V

#### 5 - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Processo Seletivo serão avaliados, **exclusivamente por meio de PROVA OBJETIVA** (escrita) à qual serão submetidos todos os candidatos.

#### **5.2 - DA PROVA OBJETIVA (ESCRITA) – para todos os cargos em seleção:**

A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos às vagas dos cargos deste Processo Seletivo. A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, constituir-se-á de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível mínimo de escolaridade, com a formação acadêmica e com as atribuições do cargo em seleção, conforme se disciplina adiante.

5.2.1 - Serão considerados classificados os concorrentes que obtiverem aproveitamento mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento), ou seja, que acertarem, pelo menos, a metade das questões.

5.2.2 - Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem na prova objetiva ou dela sejam excluídos por se portarem em desacordo com as normas deste Edital.

5.2.3 - A prova objetiva, observadas as disposições do item “5.2”, acima é constituída das seguintes disciplinas (áreas de conhecimentos), com a seguinte estrutura e pontuação:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	08	0,30	2,40
Matemática	06		1,80
Conhecimentos Gerais e Atualidades	06		1,80
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>10,00</b>

5.2.3.1 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A nota final da prova objetiva verterá da soma dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas identificadas no quadro acima.

5.2.3.2 - A prova objetiva para cada cargo, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 30 (trinta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: A), B), C) e D). Dessas alternativas, somente **UMA** deverá ser assinalada.

5.2.3.3 - As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão de respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica transparente nas cores azul ou preta.

#### 5.2.4 - Do local e das condições da realização das provas objetivas

5.2.4.1 - As provas objetivas serão aplicadas a todos os candidatos no **Centro Educacional Santa Lúcia**, localizado na Rua Pedro Júlio Farrapo, 650, centro, na cidade de Entre Rios/SC, no dia **14 de junho de 2015**, com duração de 3 (três) horas, iniciando às **9h** e terminando às **12h**, observadas as seguintes condições:

a) Os **candidatos deverão comparecer no local e horário da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma**, portando obrigatoriamente, documento de identidade original, comprovante de inscrição e de pagamento do valor da mesma e caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta. **O portão principal de acesso ao mencionado educandário será fechado às 8h30min e os candidatos que comparecerem após este horário não terão acesso às salas de provas e serão, automaticamente, excluídos do certame.**

b) Serão considerados documentos de identidade, para os fins da alínea anterior (a): carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).



c) Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, ou de casamento, título de eleitor, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**d) Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.**

e) Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias.

f) O comprovante de inscrição pode ser impresso e reimpresso pelo candidato, conforme orientações que constam, na internet, no portal [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br).

g) O candidato ao acessar a respectiva sala de provas, após conferida sua identificação – nos termos das alíneas anteriores – assinará lista de presença, receberá o cartão de respostas e o cartão de identificação.

**h) Não será admitido, em qualquer hipótese, ou justificativa, o ingresso de candidatos na sala de realização das provas objetivas após o horário** fixado para o seu início, observado o horário de fechamento dos portões de acesso à escola, conforme disposto na alínea “a”, do subitem “5.2.4.1”, deste Edital.

i) Não haverá hipótese que justifique uma segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento na prova objetiva implicará a imediata eliminação do candidato.

j) Não será permitido aos candidatos o consumo de alimentos (inclusive sucos e refrigerantes), fumar, consumir drogas ilícitas durante o período de provas. O candidato pode portar consigo água, destinada a saciar a própria sede, desde que acondicionada em garrafa ou copo plástico (pet), transparente e sem rótulo.

k) Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer material de consulta, inclusive consulta a livros doutrinários e a manuais.

l) No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma deverá depositá-la na Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados), bolsas deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal de prova. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

m) A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, inclusive valores levados ao local de provas pelo candidato. Também, não se responsabiliza a empresa, pelo extravio de quaisquer pertences dos candidatos, no decorrer da aplicação das provas.



n) Não será permitida a saída da sala de provas, pela conclusão da respectiva prova, antes de decorrida uma hora do seu início. O candidato que necessitar afastar-se da sala de provas em decorrência de necessidades fisiológicas ou por apresentar problemas de saúde, solicitará autorização ao fiscal de provas (levantando braço e aguardado na carteira ou bancada em que se encontra) e somente sairá da sala, depois de autorizado e acompanhado por um dos fiscais.

o) Os candidatos poderão ser submetidos a exame com detector de metais quando acessarem a sala de provas ou quando dela se retirarem para ir ao banheiro, ou para qualquer outra eventualidade.

5.2.4.2 - Durante a realização da prova objetiva são vedadas as condutas seguintes e será excluído (eliminado) do Processo Seletivo o candidato que:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros, apontamentos, equipamentos eletrônicos ou de comunicação;

c) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, com prévia autorização e na presença ou acompanhamento de fiscal;

d) portar telefone móvel (celular de qualquer modalidade) ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação, inclusive relógios, calculadoras, controles eletrônicos de portas de automóveis ou de portões;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, com autoridades ou com outros candidatos;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a grade de respostas ou caderno de questões;

g) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na grade de resposta;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) fazer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

j) não se submeter a exame por detector de metais, quando exigido.

5.2.4.3 - A Administração Municipal de Entre Rios/SC e a empresa NW Classifica não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

### **5.2.5 - Do processo de aplicação das provas objetivas**

O processo de aplicação das provas objetivas observará as regras seguintes:



- a) Antes da abertura dos envelopes que acondicionam os cadernos de provas, o fiscal de sala relembrará normas essenciais que devem ser observadas durante a realização das provas objetivas.
- b) O(s) envelope(s) contendo as provas será(ão) aberto(s) por 3 (três) candidatos, que comprovarão o(s) respectivo(s) lacre(s) e assinarão, juntamente com o fiscal, o Termo de Abertura do(s) Envelope(s).
- c) Verificada o ordem e a existência das condições necessárias, cumprida a formalidade prevista na alínea anterior (a), os envelopes serão abertos e serão entregues aos candidatos o caderno de provas, acompanhado do respectivo cartão de respostas.
- d) Todas as respostas da prova deverão ser transportadas (transcritas) para o cartão de respostas.
- e) Será atribuído pontuação zero à questão de prova objetiva que, no cartão de respostas, contiver mais de uma, ou nenhuma, alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- f) O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas e detalhadas neste Edital. Não haverá substituição da grade de respostas por erro do candidato.
- g) Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a concluíram.
- h) Ao terminar a prova, o candidato permanecerá na respectiva carteira (banco escolar) e avisará ao fiscal – **levantando um dos braços**. O fiscal de provas irá até o candidato e recolherá o caderno de prova e o cartão de respostas, devidamente preenchidos.
- i) Em cada sala de provas, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões de resposta, cujas irregularidades, se constatadas, serão apontadas no referido termo. O termo de encerramento poderá constar da ata específica que será lavrada em cada uma das salas de aplicação de provas.
- j) Se houver qualquer anormalidade no preenchimento do cartão de respostas, como questões em branco ou rasuradas, mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, ou qualquer outra anormalidade, será feita anotação específica na ata da respectiva sala de provas.
- k) Ao final dos trabalhos será, em cada sala de provas, lavrada ata circunstanciada de todas as ocorrências que mereçam destaque ou sugeridas pelos membros da equipe de aplicação das provas, fiscais, os três últimos candidatos e/ou membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.



l) A correção das provas será por intermédio de leitura eletrônica (ótica) dos cartões de respostas, portanto, cada uma das questões, no cartão de respostas, deverá ser respondida, pelo preenchimento integral da respectiva quadricula.

m) As questões respondidas nos cartões de respostas de forma que não permitam a leitura eletrônica (pelo preenchimento incorreto) serão consideradas erradas, não pontuando em favor do candidato.

n) No caderno de provas e no cartão de respostas o candidato identificar-se-á conforme estiver solicitado nos referidos materiais.

o) No verso dos cartões de respostas, constará:

o.1) local para o visto dos três últimos candidatos a concluírem a prova escrita;

o.2) local para o visto de membros da empresa contratada para o procedimento de provas e do(s) fiscal(is) de provas e, ainda, dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo presentes ao encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação das provas objetivas.

5.2.6 - Os candidatos que queiram ou pretendam relatar alguma ocorrência ou fato havido no decorrer da aplicação das provas objetivas, deverá aguardar para fazer o respectivo registro na ata a que se refere a alínea “k”, do subitem anterior (5.2.5).

5.2.7 - Havendo a alteração de data ou do local de aplicação das provas, haverá publicação de edital específico, com razoável antecedência, além da comunicação aos candidatos por meio do e-mail informado na inscrição.

5.2.9 - A prova objetiva para os cargos contemplados nesta seleção pública versará sobre o conteúdo programático mínimo sugerido, nos termos do **ANEXO II** deste Edital.

#### **5.2.10 - Das questões anuladas:**

5.2.10.1 - As questões da prova objetiva (escrita) que forem anuladas por decisão, “de ofício”, fundamentada e justificada, pela empresa organizadora do Processo Seletivo e aquelas anuladas em decisão de recursos interpostos em face de questões da prova objetiva ou dos respectivos gabaritos, serão consideradas **como se estivessem CORRETAS** para todos os candidatos que prestara as respectivas provas, independentemente, do que constar no cartão de respostas.

5.2.10.2 - Havendo a anulação de questões da prova objetiva (escrita), haverá prévia divulgação de parecer e decisão. A divulgação que trata este item ocorrerá, exclusivamente, pela internet, no portal [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br).

#### **5.2.11 - Outras disposições relacionadas à Prova Objetiva**



5.2.11.1 - O gabarito preliminar de cada uma das provas objetivas estará disponível na internet, a partir das 16h30m do dia seguinte ao da aplicação das provas, exclusivamente no portal [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br).

5.2.11.2 - Os cadernos de provas serão disponibilizados aos interessados, que os solicitarem por meio do e-mail: [nwjuridica@hotmail.com](mailto:nwjuridica@hotmail.com), a partir das 16h30min do dia seguinte ao da aplicação das provas.

5.2.11.3 - Ao final do processo de aplicação das provas objetivas, os cadernos de prova e os respectivos cartões de respostas serão acondicionados em envelope(s) lacrado(s) na presença dos três últimos concorrentes que assinam a ata a que se refere a alínea “k”, do subitem anterior (5.2.5), que será(ão) aberto(s) na audiência pública a que se refere o subitem seguinte (5.2.12), depois de julgados os recursos eventualmente interpostos em face das questões ou dos gabaritos preliminares.

#### **5.2.12 - Audiência Pública para a correção das Provas Objetivas (escritas)**

5.2.12.1 - As provas objetivas serão corrigidas, por meio da leitura ótica dos cartões de respostas, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 26 de junho de 2015, com início às 15h30min, no **auditório da Câmara de Vereadores**, localizado na **Rua Toldinho**, 115, centro **Municipal de Entre Rios** - SC.

5.2.12.2 - Na audiência pública a que se refere o subitem anterior (5.2.12.1) poderá participar qualquer interessado, independentemente de ter ou não participado no Processo Seletivo Público. Desta audiência serão extraídos relatórios e lavrada ata circunstanciada com o registro das ocorrências que mereçam destaque. Na referida ata, dentre outras, constarão todas as ocorrências em que cartões de respostas não são corretamente lidos por erro ou desconformidade de preenchimento.

5.2.12.3 - O resultado preliminar da correção das provas será publicado na internet, nos portais [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e [www.entrerios.sc.gov.br](http://www.entrerios.sc.gov.br), observadas as disposições do Capítulo VII deste Edital.

### **CAPÍTULO VI**

#### **6 - DA NOTA FINAL**

6.1 - Para os cargos desta seleção a nota final será verificada conforme abaixo:

6.1.1 - **Para os cargos contemplados neste Processo Seletivo, submetidos somente à PROVA OBJETIVA (escrita)**, a nota final será apurada conforme o item o subitem seguinte.

6.1.2 - **Nota Final** = Número de questões acertadas **(1 a 30) x** (vezes) o valor (peso) atribuído às mesmas, nos termos do quadro do subitem “5.2.3” deste Edital, sendo classificados



somente aqueles que auferirem nota igual ou superior a **5 (cinco)**, ou seja, com aproveitamento mínimo correspondente a **50% (cinquenta por cento)**.

**6.2 - Serão considerados classificados do certame os candidatos** que na **prova objetiva (escrita)** alcancem aproveitamento mínimo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

**6.3 - Serão desclassificados do certame os candidatos** com aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva, ou seja, com nota inferior a 5 (cinco).

**6.4 - Ocorrendo empate na Nota Final** entre um ou mais candidato, na disputa à mesma vaga, proceder-se-á da seguinte forma:

**6.4.1 - O desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:**

a) de maior idade, exclusivamente para beneficiar aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) tiver melhor desempenho nas questões de conhecimentos específicos na Prova Objetiva;

c) tiver melhor desempenho nas questões de Língua Portuguesa na Prova Objetiva;

d) tiver melhor desempenho nas questões de Matemática na Prova Objetiva;

e) tiver melhor desempenho nas questões de Conhecimentos Gerais e atualidades na Prova Objetiva;

**6.4.2 - Esgotadas todas as possibilidades previstas nas alíneas do subitem anterior (6.4.1 – “a” a “e”), o desempate será resolvido por meio de sorteio que será realizado em sessão pública especialmente convocada para esta finalidade.**

## **CAPÍTULO VII**

### **7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

#### **7.1 - Do resultado preliminar da correção da prova objetiva:**

**7.1.1 - O resultado preliminar da prova objetiva será publicado em Edital próprio, constando, em cada cargo, todos os concorrentes que tenham tido a inscrição homologada, inclusive os ausentes, os excluídos e os desclassificados. No Edital de que trata este item os candidatos, em cada um dos cargos, estarão dispostos em ordem alfabética.**

**7.1.2 - Da publicação do resultado preliminar da prova objetiva será aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.**

#### **7.2 - Do resultado definitivo da correção da prova objetiva:**



7.2.1 - Transcorrido o prazo para a interposição de recursos em face da correção da prova objetiva, julgados os interpostos, haverá a publicação do resultado definitivo da correção das provas objetivas.

### **7.3 - Do resultado e da classificação preliminar e final do Processo Seletivo**

7.7.1 - O Resultado e a classificação preliminar será publicado juntamente com a publicação do resultado preliminar da correção da prova objetiva, abrindo-se o mesmo prazo para recursos, nos termos do subitem “7.1.2”, deste Edital.

7.7.1.1 - Havendo concorrentes na condição de Portadores de Necessidades Especiais, estes constarão dos quadros da classificação geral em quadro separado, em todos os cargos deste Processo Seletivo. O Resultado e a Classificação preliminar do certame, será publicado em ordem crescente das notas, em quadros próprios para cada um dos cargos em seleção.

7.7.2 - Na ocorrência de empates, proceder-se-á nos termos já disciplinados no subitem “6.4.1” e suas alíneas, deste Edital.

7.7.3 - No Edital que publicar o resultado e a classificação final constarão, em cada um dos cargos em seleção, apenas os candidatos classificados, observadas as disposições dos itens “6.2” e “6.3” deste Edital.

7.7.4 - Da publicação do resultado e da classificação preliminar será aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.

7.7.5 - Transcorrido o período para a interposição de recursos em face do resultado e da classificação final, julgados os recursos eventualmente interpostos, haverá a publicação do Resultado e da Classificação Final do certame.

7.7.6 - Ultrapassado o procedimento previsto no subitem anterior (7.7.5) o Prefeito Municipal, em ato próprio e adequado promoverá a homologação do resultado e da classificação final do Processo Seletivo.

## **CAPÍTULO VIII**

### **8 - DOS RECURSOS**

8.1 - É admitido recurso quanto:

- a) à não homologação ou ao indeferimento da inscrição;
- b) à formulação das questões da prova objetiva e dos respectivos gabaritos;
- c) à revisão de nota que constar do resultado preliminar da correção da prova objetiva;





d) à revisão da nota final e da classificação preliminar em cada um dos cargos deste Processo Seletivo.

8.2 - Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos sempre no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis** da publicação e/ou do evento a ser recorrido, considerada a data da postagem, nos termos do subitem seguinte (8.2.1).

8.2.1 - Os recursos/requerimentos serão encaminhados, pelos correios, via **SEDEX, com AR**, diretamente à empresa **NW Classifica**, Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC.

8.2.2 - O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal, exclusivamente, a data da postagem.

8.3 - Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes modelo exposto no presente edital, ANEXO III, e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique e com referencia bibliográfica (quando se tratar de recurso das questões da prova objetiva), bem como tiver indicado o nome do candidato, número de identidade (RG), número de sua inscrição, cargo, contato ou telefone, endereço para correspondência e sua assinatura.

8.4 - **Não serão recebidos e, por consequência, não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem aqueles enviados por fax ou por e-mail, ou ainda, aqueles em desacordo com o Edital.**

8.5 - O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado aos recorrentes ou seus procuradores, exclusivamente, pelo e-mail informado no respectivo recurso, que deverá ser o mesmo daquele informado no ato de inscrição.

8.5.1 - Na internet, nos portais [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e [www.entrerios.sc.gov.br](http://www.entrerios.sc.gov.br), haverá a publicação sucinta da síntese com o resultado do julgamento de todos os recursos.

8.6 - Se houver alguma alteração do gabarito preliminar, como resultado do julgamento de recursos interpostos e providos, as provas serão corrigidas de acordo com a respectiva alteração, se houver.

8.7 - Se dos recursos interpostos em face de resultados preliminares publicados (homologação das inscrições, resultado da correção da prova objetiva e resultado e classificação preliminar), houver alteração dos mesmos ou da classificação em cada um dos cargos desta seleção, novos editais, com os resultados definitivos serão publicados, nos prazos e na forma previstos no Cronograma de Eventos, que consta do CAPÍTULO XI deste Edital.



---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015**

---

### **CAPITULO IX**

<b>9 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA</b>
-------------------------------------

9.1 - A Administração Municipal de Entre Rios - SC, nos termos de precedente processo licitatório e da respectiva contratação administrativa, delega competência à empresa NW Classifica para operacionaliza das seguintes ações e fases administrativas deste Processo Seletivo:

9.1.1 - Elaborar minuta do Edital e seus aditamentos, quando necessários.

9.1.2 - Disponibilizar as condições tecnológicas para o processo de inscrição, apresentando, ao final, relatórios conclusivos e todos os documentos relacionados ao certame.

9.1.3 - Elaborar, aplicar e corrigir as provas objetivas, resolvendo todo o processo, inclusive a fase recursal, apresentando à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo relatórios para publicação.

9.1.4 - Apurar e apresentar relatórios com a nota final e a classificação em cada um dos cargos contemplados neste Processo Seletivo.

9.1.5 - Analisar e decidir sobre todos os recursos administrativos, regularmente encaminhados, conforme orientação disposta no subitem "8.2.1" deste Edital.

9.2 - Exceto as decisões relacionadas aos recursos previstos no Capítulo VIII, todos os resultados e atos serão publicados por atos próprios da Administração Municipal, mediante relatórios e/ou pareceres apresentados pela empresa NW Classifica.

### **CAPÍTULO X**

<b>10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES</b>
--

10.1 - O provimento dos cargos, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo (subitem 10.6), obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 - A contratação dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos:

a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos, previstos no item 1.2 e na Legislação Municipal;

b) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Cédula de Identidade Civil e Profissional, quando exigida;

c) duas fotos 3x4 recentes e iguais;



- d) cópia autenticada, ou acompanhada da original, do CPF;
- e) Prova de inscrição no PIS (Programa de Integração Social) ou no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se tiver;
- f) cópia autenticada, ou acompanhada da original, do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) comprovação de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Certidão de Nascimento dos filhos, se os tem;
- j) declaração de não acúmulo de cargo público;
- k) atestado de boa saúde física ou mental, a ser fornecido por médico oficial, que comprove aptidão necessária ao exercício do cargo público;
- l) outros documentos exigidos pela legislação municipal específica.

10.3 - A não apresentação dos documentos acima listados até a data marcada para a contratação implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

10.4 - O candidato convocado que não possa assumir a vaga, poderá, uma única vez, solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados, ou será sumariamente eliminado do Processo Seletivo.

10.5 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Entre Rios - SC.

10.6 - O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de **um ano**, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, especialmente para o atendimento das necessidades de provimento de vagas no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e no NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família).

## **CAPÍTULO XI**

### **11 – CRONOGRAMA DE EVENTOS**

Este Processo Seletivo será desenvolvido e processado conforme o seguinte cronograma:



<b>Evento/Fase/Ação</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Publicação do Edital que regulamenta o Processo Seletivo <sup>(1)</sup> .	22/04/2015	-
Período destinado às inscrições – exclusivamente pelo portal <a href="http://www.nwclassifica.com.br">www.nwclassifica.com.br</a> .	23/04/2015 a 22/05/2015	-
Último dia para reimprimir e para pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição.	25/05/2015	-
Resultado preliminar da homologação das inscrições <sup>(1)</sup> .	28/05/2015	A partir das 16h30m
Período destinado à Interposição de Recursos acerca da não homologação das inscrições.	29/05/2015 a 02/06/2015	-
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face da homologação preliminar das inscrições <sup>(3)</sup> .	08/06/2015	A partir das 16h30m
Resultado definitivo da homologação das inscrições (após a análise e decisão dos eventuais recursos) <sup>(1)</sup> .		
Realização Prova Objetiva (portões fecham às 8h30min).	14/06/2015	Das 09h às 12h
Publicação do gabarito preliminar <sup>(2)</sup> .	15/06/2015	A partir das 16h30m
Período destinado aos candidatos para solicitar o caderno de provas, exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:nwjuridica@hotmail.com">nwjuridica@hotmail.com</a> .	16 a 18/06/2015	-
Período destinado aos candidatos interessados na interposição de recursos em face das questões e do gabarito das provas objetivas, observados os termos do Capítulo VII deste Edital.		
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face das questões e do gabarito das provas objetivas <sup>(3)</sup> .	23/06/2015	A partir das 16h30m
Publicação dos gabaritos definitivos (depois de julgados os recursos) <sup>(2)</sup> .	26/06/2015	15h30m
Realização da Audiência Pública para a correção das provas objetivas.		
Publicação do resultado preliminar da correção das provas objetivas e do resultado e classificação preliminar <sup>(1)</sup> .	29/06/2015	A partir das 16h30m
Período destinado à interposição de recursos em face do resultado preliminar da correção das provas objetivas e do resultado e classificação preliminar.	30/06/2015 a 02/07/2015	-
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado preliminar da correção das provas objetivas e em face do resultado e classificação preliminar <sup>(3)</sup> .	07/07/2015	A partir das 16h30m
Publicação do <b>resultado definitivo da correção das provas objetivas</b> , e do Resultado e da Classificação Definitiva em todos os cargos do Processo Seletivo <sup>(1)</sup> .		
<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO <sup>(4)</sup>.</b>	15/07/2015	-
<sup>(1)</sup> Publicação na internet, nos portais <a href="http://www.nwclassifica.com.br">www.nwclassifica.com.br</a> e <a href="http://www.entrerios.sc.gov.br">www.entrerios.sc.gov.br</a> .		
<sup>(2)</sup> Publicação na internet, no portal <a href="http://www.nwclassifica.com.br">www.nwclassifica.com.br</a> .		
<sup>(3)</sup> A decisão do julgamento dos recursos será disponibilizada individualmente, por e-mail, para cada candidato e a síntese do julgamento ser publicada na internet, exclusivamente, no portal <a href="http://www.nwclassifica.com.br">www.nwclassifica.com.br</a> .		
<sup>(4)</sup> Publicação nos termos previstos na Lei Orgânica do Município.		

## **CAPÍTULO XII**

### **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A aprovação no Processo Seletivo assegura ao candidato sua nomeação e a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Administração Municipal de Entre Rios - SC, obedecido o prazo de validade do Processo Seletivo, admitida, inclusive sua prorrogação.



12.1.1 - O número superior de candidatos aprovados ao estabelecido no subitem 1.2 do presente Edital passa a ser consideradas como vagas técnicas que poderão ser chamadas no período de vigência do presente edital, se necessário segundo as necessidades administrativas da Administração Municipal de entre Rios - SC.

12.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

12.3 - As publicações sobre o Processo Seletivo são de responsabilidade do Município e serão feitas por Edital na imprensa oficial do Município, expostas no Mural Público do Centro Administrativo Municipal, e na internet nos portais [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e [www.entrerios.sc.gov.br](http://www.entrerios.sc.gov.br).

12.4 - Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração dos cadernos de provas e cartões-resposta, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os demais registros escritos, que serão arquivados pelo Município.

12.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Xaxim- SC.

12.6 - Os casos não previstos ou não regulados no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa contratada e pelo Município de Entre Rios/SC, com estrita obediência aos princípios constitucionais e à legislação pertinente à matéria.

12.7 - Toda a legislação citada neste Edital é considerada atualizada com as eventuais alterações supervenientes.

**12.8 – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: ANEXO I: Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNEs); ANEXO II: Conteúdo Programático mínimo sugerido para as Provas Objetivas e ANEXO III: Requerimento para Recursos Administrativos.**

Entre Rios - SC, 22 de abril de 2015.

**EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS**  
Prefeito Municipal em Exercício





**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO  
PARA A PROVA OBJETIVA**

**1 – Cargos de NÍVEL MÉDIO**

**Cargos: INSTRUTOR DE ARTE/ARTESANATO (SCFV), INSTRUTOR DE DANÇA (SCFV),  
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (SCFV), INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS  
MUSICAIS E CANTO (SCFV) e de INSTRUTOR DE TEATRO (SCFV)**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

**II – MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes. Polinômios. Binômios. Fatorial.

**III - CONHECIMENTOS GERAIS:**

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, formação cultural, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana,



acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitanias hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café. Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas, aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964. Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população. Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Infraestrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

#### **IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **\*INSTRUTOR DE ARTE/ARTESANATO (SCFV)**

Conhecimentos relacionados à legislação e às normas assistenciais, especialmente as seguintes: Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); Lei Complementar (municipal) nº 80, de 17 de março de 2015; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais). Disposições constitucionais relacionadas à assistência social (arts. 203 e 204, arts. 226 a 230). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Publicações e orientações específicas relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), encontradas na internet, no portal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS): [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif). Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Conhecimentos acerca da pedagogia social; formas de integração, de socialização, de resgate da cidadania e de valorização da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conhecimentos sobre formas pedagógicas do ensinamento e da operacionalização de atividades artísticas e artesanais. Conhecimentos relacionados com artes plásticas e artes visuais. Conhecimentos relacionados à importância do artesanato e à prática do artesanato e suas diversas formas e segundo os costumes e conhecimentos locais e regionais. Outros conhecimentos básicos inerentes à área de atuação e do conjunto das atribuições do cargo; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e dos servidores públicos municipais.

##### **\*INSTRUTOR DE DANÇA (SCFV)**

Conhecimentos relacionados à legislação e às normas assistenciais, especialmente as seguintes: Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); Lei Complementar (municipal) nº 80, de 17 de março de 2015; Resolução do





Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais). Disposições constitucionais relacionadas à assistência social (arts. 203 e 204, arts. 226 a 230). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Publicações e orientações específicas relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), encontradas na internet, no portal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS): [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif). Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Conhecimentos acerca da pedagogia social; formas de integração, de socialização, de resgate da cidadania e de valorização da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conhecimentos sobre formas pedagógicas do ensinamento e da operacionalização de atividades com ensinamento da dança. Conhecimentos básicos em danças folclórica e popular – histórico e evolução, inclusive dos principais festivais de danças, no Estado e no País; dança e folclore regional, com destaque as de origem ítalo-germânica e tradicionalista gaúcha; dança clássica e moderna, balé clássico e moderno; conhecimentos metodológicos para a ministração dos ensinamentos e práticas voltadas à iniciação e ao aprendizado em danças folclóricas e populares; métodos pedagógicos e didáticos para a prática de ensinar individual ou coletivamente os fundamentos e a iniciação do aprendizado em danças folclóricas e populares; conhecimentos acerca de vestimentas (inclusive calçados) para a prática e apresentações de danças folclóricas e populares; denominações históricas e atuais das principais manifestações culturais através da dança no Brasil. Conhecimentos acerca da pedagogia social. Outros conhecimentos básicos inerentes à área de atuação e do conjunto das atribuições do cargo; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e dos servidores públicos municipais.

**\*INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (SCFV)**

Conhecimentos relacionados à legislação e às normas assistenciais, especialmente as seguintes: Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); Lei Complementar (municipal) nº 80, de 17 de março de 2015; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais). Disposições constitucionais relacionadas à assistência social (arts. 203 e 204, arts. 226 a 230). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Publicações e orientações específicas relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), encontradas na internet, no portal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS): [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif). Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Conhecimentos acerca da pedagogia social; formas de integração, de socialização, de resgate da cidadania e de valorização da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conhecimentos sobre formas pedagógicas do ensinamento e da operacionalização de atividades relacionadas ao ensino de informática. Conceitos Básicos de Sistemas de Informações: Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software). Redatores e



processadores de texto (especialmente o Word), planilhas (especialmente Excel), PowerPoint; outros aplicativos do pacote Microsoft Office; internet e aplicativos de comunicação; redatores processadores de texto e outros aplicativos do Linux. Conhecimentos relacionados à INTERNET e à comunicação pela rede mundial de computadores. Conhecimentos básicos inerentes ao respeito e atenção aos colegas de trabalho, às autoridades, aos munícipes; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

**\*INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CANTO (SCFV)**

Conhecimentos relacionados à legislação e às normas assistenciais, especialmente as seguintes: Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); Lei Complementar (municipal) nº 80, de 17 de março de 2015; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais). Disposições constitucionais relacionadas à assistência social (arts. 203 e 204, arts. 226 a 230). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Publicações e orientações específicas relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), encontradas na internet, no portal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS): [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif). Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Conhecimentos acerca da pedagogia social. Formas de integração, de socialização, de resgate da cidadania e de valorização da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conhecimentos sobre formas pedagógicas do ensino e da operacionalização de atividades relacionadas à transmissão de conhecimentos de música, instrumentos musicais e de canto. História e desenvolvimento da música. Correta denominação dos instrumentos musicais. Escalas musicais, finalidade, estrutura e denominação da respectiva composição. Técnicas de canto coral. Outros conhecimentos relacionados à música, à instrumentação musical e ao canto. Conhecimentos básicos inerentes ao respeito e atenção aos colegas de trabalho, às autoridades, aos munícipes; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

**\*INSTRUTOR DE TEATRO (SCFV)**

Conhecimentos relacionados à legislação e às normas assistenciais, especialmente as seguintes: Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); Lei Complementar (municipal) nº 80, de 17 de março de 2015; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais). Disposições constitucionais relacionadas à assistência social (arts. 203 e 204, arts. 226 a 230). Estatuto da Criança e do Adolescente



(ECA), aprovado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Publicações e orientações específicas relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), encontradas na internet, no portal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS): [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif). Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Conhecimentos acerca da pedagogia social. Formas de integração, de socialização, de resgate da cidadania e de valorização da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conhecimentos sobre formas pedagógicas do ensinamento e da operacionalização de atividades relacionadas às artes cênicas, especialmente ao teatro. História e evolução do teatro no mundo e no Brasil. Composição e peças teatrais que se destacaram na história do teatro. Conhecimentos técnicos relacionados às artes cênicas. Expoentes mundiais e nacionais das artes cênicas. Conhecimentos básicos inerentes ao respeito e atenção aos colegas de trabalho, às autoridades, aos munícipes; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

## **2 - Cargos de NÍVEL SUPERIOR**

**Cargos: FISIOTERAPEUTA (NASF) PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO (SCFV)  
e de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SCFV)**

### **I – LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, sinais de pontuação. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

### **II – MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro



quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º, 2º e 3º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria Analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Polinômios. Binômio. Matrizes. Raízes. Derivada. Números complexos. Trigonometria. Fatorial.

### **III - CONHECIMENTOS GERAIS:**

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, formação cultural, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitanias hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café. Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas, aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964. História, geografia, economia, atualidades políticas e econômicas do Município de Entre Rios - SC. Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população. Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Infraestrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

### **IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **\*FISIOTERAPEUTA (NASF)**

Conhecimentos relacionados à legislação que regulamenta a saúde pública no Brasil, especialmente disposições constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares (Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90) – inclusive aquelas da Lei Orgânica do Município de Entre Rios/SC, (arts. 114 a 119) sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica. Conhecimentos relacionados à Estratégia de Saúde da Família (ESF) e aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), tudo nos termos das disposições da Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e da Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012 (ambas do Ministério da Saúde). Conhecimentos acerca das práticas e técnicas fisioterapêuticas; ações preventivas, através de orientação e acompanhamento da população estudiantil e da população em geral; práticas de fisioterapia voltadas à população



idosa; postura física no trabalho; anatomia humana; ação do fisioterapeuta nas atividades, ações e serviços públicos de saúde a cargo do Município, especialmente os programas de atenção básica e de prevenção; tratamento e acompanhamento à pessoas portadoras de deficiências, com orientações a professores e familiares; orientação a educadores, objetivando a correção de desvios de postura física e anatômica de estudantes; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; fisioterapia em traumatologia e ortopedia; fisioterapia em cardio-pneumologia e fisioterapia em neurologia. Conhecimentos sobre a importância e a necessidade de integração e de atuação em equipes multiprofissionais e multidisciplinares no atendimento às demandas, na educação e na prevenção em saúde. Conhecimentos básicos inerentes ao respeito e atenção aos colegas de trabalho, às autoridades, aos munícipes; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

**\*PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO (SCFV)**

Conhecimentos relacionados à legislação e às normas assistenciais, especialmente as seguintes: Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); Lei Complementar (municipal) nº 80, de 17 de março de 2015; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais). Disposições constitucionais relacionadas à assistência social (arts. 203 e 204, arts. 226 a 230). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Publicações e orientações específicas relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), encontradas na internet, no portal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS): [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif). Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Conhecimentos acerca da pedagogia social. Formas de integração, de socialização, de resgate da cidadania e de valorização da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conhecimentos sobre formas pedagógicas do ensinamento e da operacionalização de atividades relacionadas à pedagogia social e às práticas pedagógicas em contra turno escolar. Conhecimentos relacionados à formas de incentivar e de facilitar a efetiva alfabetização e ao aprendizado formal nas mais diversas áreas do conhecimento. Recuperação e melhoria do rendimento escolar das crianças e adolescentes atendidas. Conhecimentos básicos inerentes ao respeito e atenção aos colegas de trabalho, às autoridades, aos munícipes; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

**\*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SCFV)**

Conhecimentos relacionados à legislação e às normas assistenciais, especialmente as seguintes: Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência



Social); Lei Complementar (municipal) nº 80, de 17 de março de 2015; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais). Disposições constitucionais relacionadas à assistência social (arts. 203 e 204, arts. 226 a 230). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Publicações e orientações específicas relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), encontradas na internet, no portal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS): [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif). Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Conhecimentos acerca da pedagogia social. Formas de integração, de socialização, de resgate da cidadania e de valorização da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Educação do corpo e do movimento humano. Conceitos de ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo. Hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas. Corporeidade/Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora. Aptidão motora: Equilíbrio estático e dinâmico, força, flexibilidade e agilidade. Atividade de locomoção: caminhada, corrida, salto, saltito, galope, salto misto, tempo/espaço. Atividades em grupo de alta organização social e baixa complexidade de tarefa; Jogo: jogos sensoriais, jogos de faz de conta, jogos tradicionais, jogos de construção, jogos de cooperação e de oposição, recreação contantes e estafetas, jogos pré-desportivos, pequenos e grandes jogos; Dança: danças folclóricas, populares e modernas, danças de salão, atividades rítmicas, dramatizações e linguagem gestual, brinquedos cantados e cantigas de roda. Esporte: atletismo, handebol, basquetebol, voleibol, futebol. Ginástica: ginástica formativa, ginástica olímpica, ginástica rítmica. Origem e evolução da Educação Física; Fisiologia do exercício/qualidade de vida.



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Candidato:			
Nº Inscrição:		Documento RG:	
Cargo Pretendido:		Fone/Contato:	( )
Endereço/Correspondência:			
E-mail:			

À Empresa NW Classifica (responsável pela execução das fases operacionais do Processo Seletivo nº 001/2015, promovido pela Administração Municipal de Entre Rios - SC)

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE	
( ) a não Homologação de Inscrição.	( ) a Questões da Prova Objetiva – Questão nº
( ) ao Resultado da Prova Objetiva.	( ) Resultado e da Classificação.
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Entre Rios - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Obedecer às disposições do Capítulo VIII do Edital, lembrando especialmente que:

- a) Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos sempre no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis** da publicação e/ou do evento a ser recorrido, considerada a data da postagem, nos termos da alínea seguinte (b).
- b) Os recursos/requerimentos serão encaminhados, pelos correios, via **SEDEX, com AR**, diretamente à empresa **NW Classifica**, com sede na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC.